

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 1 de 19

1.0. OBJETIVO

Este Código de Conduta estabelece princípios éticos e normas de conduta, para orientar e disciplinar ações e relações interpessoais da Galáxia Marítima, independente de localização, hierarquia, atribuições e responsabilidades.

O Código expressa fielmente a vontade e a cultura da companhia, com aplicação obrigatória, servindo ainda como referência para os contratados, subcontratados, terceirizados e parceiros da Galáxia Marítima, inspirando relações íntegras, imparciais, transparentes e de respeito às Pessoas e ao Meio Ambiente.

A Galáxia Marítima encoraja a criatividade e a liberdade de ação de seus colaboradores, porém todos devem conhecer e compreender os valores corporativos estabelecidos neste documento.

2.0. ABRANGÊNCIA

Este código é aplicável a todos os colaboradores, contratados, subcontratados, terceirizados e parceiros, que devem conhecer e cumprir as regras deste.

3.0. REFERÊNCIAS

3.1 - Internas

GLX-ANX-SGI-0015 - Política de QSMS

GLX-ANX-SGI-0016 - Política de Álcool Drogas e Fumo.

3.2 - Externas

Lei 2.846 de 01/08/13 - Lei Anti-Corrupção

4.0. DEFINIÇÕES

Cliente: Organização que recebe um serviço da Galáxia.

Comitê de Ética: Comitê formado pelos gerentes da empresa e seus diretores

Fornecedor: Organização que oferece bens e serviços para a Galáxia.

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 2 de 19

Prestador de Serviço: Organização que possui vínculo contratual com a Galáxia para prestação de serviços.

5.0. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

5.1 Comitê de Ética

Fica estabelecido que o Comitê de Ética, é a instância responsável por gerir este Código de Conduta. O Comitê, propõe ações quanto aos princípios e valores da Galáxia Marítima, sendo suas tarefas:

- O atendimento às diretrizes estabelecidas;
- A atualização e avaliação contínua do conteúdo;
- A disseminação do Código de Conduta;
- A deliberação sobre dúvidas de interpretação e julgamento de situações de violação ao Código;
- O estímulo à adequação das práticas, políticas e procedimentos, em consonância com os princípios éticos da Galáxia Marítima;
- A disponibilização dos recursos necessários para o funcionamento e manutenção deste Código;
- O encaminhamento e o patrocínio para a implantação de ações de resposta;
- Aplicar sanções no caso de não cumprimento das determinações desse Código, que podem variar de advertência, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da violação.

Esta comissão também funciona como a Ouvidoria da Galáxia Marítima, que avalia e trata as informações recebidas e os riscos identificados, acompanhando os resultados das ações, sendo também responsável pelo processamento de denúncias de transgressões éticas e preservação do anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo.

Toda a comunicação é formalizada através do e-mail: ouvidoria@galaxiamaritima.com.br

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 3 de 19

Visando a manutenção do bom ambiente de trabalho, foi estabelecido o canal de atendimento da Galáxia Marítima através do ramal **106 (Externo: 21 3804-8106)**, que está disponível para a comunicação de qualquer eventual situação que necessite de atenção imediata. Todas as situações serão tratadas e terão feedback.

O Comitê de Ética assegura o sigilo absoluto das informações reportadas e de todo processo apurado, bem como sua cuidadosa análise.

5.2 Gestores

Cada gestor é responsável por garantir esta abrangência, em sua área de responsabilidade. Portanto, o gestor deve constituir e manter diálogo com suas equipes, agindo sobre assuntos relativos às possíveis violações das práticas éticas descritas neste Código.

5.3 Demais Colaboradores

É dever de todo o colaborador, a leitura e assimilação deste documento. Todos os demais públicos diretamente envolvidos nas atividades da Galáxia Marítima, devem ser informados sobre a importância da sua adesão a este Código de Conduta. Este Código também está disponível no site:

www.galaxiamaritima.com.br.

6.0. DESCRIÇÃO

6.1 Considerações Gerais

Este Código de Conduta, tem como objetivo oferecer melhor compreensão sobre as condutas que orientam nosso negócio e relacionamentos, presentes no exercício diário de nossas atividades, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

- I - À conduta ética e honesta perante qualquer situação de conflito de interesses;
- II - O sigilo e o uso adequado das informações da companhia;
- III - O cumprimento da legislação aplicável ao nosso negócio;
- IV - Às ações imediatas, sobre qualquer violação comprovada do Código de Conduta;
- V - A nossa referência de qualidade e valor de serviços, com foco no cliente e no mercado.

CÓPIA NÃO CONTROLADA
 Impresso em 11/02/2021

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 4 de 19

O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para sintonia dos colaboradores com os objetivos da empresa, e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da companhia.

Este não é um guia completo, pois trata de questões subjetivas, onde podem existir dúvidas quanto a sua aplicabilidade. Deste modo, a chefia imediata é o suporte de aconselhamento mais indicado no tratamento de questões éticas.

Fica ressalvado que nenhuma medida punitiva ou coercitiva será tomada contra um funcionário e/ou prestador de serviço que, atuando conscientemente de boa-fé, relatar fatos ou indícios de possíveis violações desse Código.

Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento, e devem cumpri-las em todas as circunstâncias.

O colaborador que violar uma conduta, prática ou política da Galáxia Marítima, ou que permitir que um liderado o faça, estará sujeito à ação disciplinar, inclusive a de ser dispensado. O colaborador que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá levar tal fato ao conhecimento do superior imediato da sua área ou ao Comitê de Ética.

6.1 Princípios Essenciais ao Negócio da Galáxia

- **Missão:** Atuar de maneira segura e rentável com responsabilidade social e ambiental, no segmento offshore com atividades portuária, marítima e logística;
- **Visão:** Ser reconhecida pela excelência na prestação de serviços nos segmentos portuário, marítimo e logístico, no mercado de navegação e offshore;
- **Valores:** Comprometer-se em assegurar a satisfação de seus clientes prestando serviços com qualidade, confiabilidade, eficiência, disponibilidade e segurança.

6.2 Princípios Éticos

I. O respeito à vida em todas as suas formas, pautado pela Qualidade de Vida, Saúde, Meio Ambiente e Segurança;

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 5 de 19

II. A integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a coerência entre o discurso e a prática;

III. O respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, convicção filosófica ou política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras, referenciam as relações interpessoais com clientes internos e externos, que garantem um ambiente saudável, com confiança mútua, cooperação, solidariedade, dignidade e respeito.

IV. O mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas, sendo o favorecimento e o nepotismo inaceitáveis.

V. A legalidade e a impessoalidade, princípios constitucionais, determinam a distinção entre interesses pessoais e profissionais, na conduta dos colaboradores da Galáxia Marítima.

VI. As atividades do nosso negócio são desenvolvidas, reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas.

VII. A atuação proativa em busca de níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuem para o desenvolvimento sustentável do país, conduzindo nosso negócio com integridade e nos moldes da lei.

VIII. A busca da excelência em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Recursos Humanos, promovem a educação, a capacitação e o comprometimento dos colaboradores, com uma cidadania global e responsável.

6.3 Imagem Institucional

A imagem institucional da Galáxia Marítima é considerada nosso mais importante patrimônio. Esta é construída e preservada diariamente, a partir de um processo coletivo de dedicação dos envolvidos, que são responsáveis pela confiança e credibilidade construída desde 2002.

Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva, que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem, será considerada violação grave e acarretará medidas severas.

6.4 Responsabilidade Social

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 6 de 19

A Galáxia Marítima está comprometida com o desenvolvimento econômico e social, através de um conjunto de ações que beneficiam a sociedade, melhorando a qualidade de vida dos funcionários e população.

Esta consciência social, está intimamente ligada a uma gestão ética e transparente que a companhia tem com suas partes interessadas, para minimizar seus impactos negativos no meio ambiente e na comunidade.

6.5 Condutas de Valor

6.5.1 Com os Colaboradores

A Galáxia Marítima trata com dignidade seus colaboradores e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional, pessoal e de respeito à liberdade individual.

A companhia fomenta um ambiente de confiança mútua em todos os níveis, considerando a transparência nas relações e privilegiando sempre o cliente interno (as lideranças devem manter suas equipes atualizadas).

É fundamental preservar a saúde e integridade física dos colaboradores, onde a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho é desenvolvida. Assim, condições de trabalho seguras e sadias devem ser garantidas, comprometendo-se com a legislação aplicável, desde os colaboradores até os prestadores de serviço e fornecedores.

6.5.2 Com a Comunidade

A Galáxia Marítima mantém canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades nas quais estamos inseridos, promovendo e mantendo a boa reputação de seus negócios.

A companhia investe na preservação e sustentação das comunidades nas quais está inserida e atua em parceria com associações, grupos ou programas sociais, que contribuam para o desenvolvimento local.

6.5.3 Com Clientes e Fornecedores

A Galáxia Marítima tem um relacionamento transparente e respeitoso com clientes e fornecedores, assegurado por um tratamento justo, respeitável e de qualidade, que obedece rigorosamente à legislação vigente e este Código.

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 7 de 19

Os fornecedores são uma parte importante dos negócios, portanto devem ser íntegros, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações, qualidade, confiabilidade, preços competitivos, critérios técnicos e cumprimento de prazos.

Nossos fornecedores são avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação, onde toda decisão tem sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. Estes devem conhecer os valores da Galáxia Marítima, ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta, bem como cuidados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

A qualquer momento, uma relação de negócio com um fornecedor, sempre que houver prejuízo de seus interesses, poderá ser encerrada.

É compromisso da Galáxia Marítima, contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

6.5.4 Com o Governo

A Galáxia Marítima mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do Governo, e respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação jurídica e da Alta Direção da companhia.

A Galáxia Marítima proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a colaboradores públicos ou autoridades do Governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no nosso Código de Ética devem ser encaminhadas à Alta Direção, que tomará as providências cabíveis.

6.6 Diretrizes Gerais

6.6.1 Recrutamento

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 8 de 19

O critério para admissão e promoção, é o atendimento aos requisitos de cada função, em conformidade com critérios de responsabilidades e competências pré-determinados. Porém, a integridade ética dos colaboradores e envolvidos, é o principal requisito para o exercício competente de nossas atividades profissionais e importante diferencial para a excelência do nosso negócio, independente de posição hierárquica.

Deste modo, com a finalidade de demonstrar transparência e evitar suspeitas de favorecimento ou discriminação nos processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e desligamento dos colaboradores, a Galáxia Marítima adota as seguintes práticas:

- Oferece oportunidades iguais de trabalho a todos que integram a companhia, comprometendo-se de forma justa, transparente, imparcial e profissional;
- Não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil, tampouco contrata ou tem relações comerciais com entidades ou instituições que adotem essa prática;
- Não aceita, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por lei;
- Qualquer conduta que crie um ambiente de trabalho hostil, intimida e ofensivo, que se configure como ofensiva à moral ou a integridade física, como assédio moral e sexual, são passíveis de sanções, conforme legislação vigente;
- Não é permitido que qualquer colaborador, através de informações privilegiadas inerentes a sua posição, cargo ou função, obtenha privilégios, benefícios pessoais ou vantagens, na forma de brindes, presentes ou compensações financeiras;
- Se menor de idade entre 16 e 18 anos forem contratados, na condição de aprendiz seguindo a legislação vigente, a Galáxia Marítima assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

A demonstração de interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 9 de 19

6.6.2 Postura e Comportamento

O colaborador deve honrar os princípios expressos neste Código de Conduta, não adotando posturas ou atitudes que comprometam a imagem, a reputação e os interesses da companhia.

A linguagem corporal, hábitos e aparência, também constroem a identidade visual da empresa, portanto, a postura e o comportamento do colaborador devem demonstrar credibilidade e bom senso. Estes são percebidos através do gestual, tom de voz, higiene pessoal, adequação das palavras, vestimenta e acessórios.

A vestimenta e acessórios facilitam a compreensão da empresa, caracterizando o colaborador e seu ambiente de trabalho. O ideal é que o vestuário e acessórios não constituam um elemento de distração e não perturbem a comunicação (o colaborador deve usar discrição e “bom senso”).

Bons hábitos profissionais estão diretamente relacionados com instruções e educação recebidas por cada colaborador, porém algumas considerações neste âmbito podem ser desenvolvidas, conforme abaixo:

- Ser gentil e educado, independente da hierarquia, demonstrando respeito pelo seu ambiente de trabalho (estabelece relações cordiais e de confiança com seus colegas);
- Ser organizado com a estação de trabalho, mesa e objetos (seja comedido);
- Considerar a escolha de lugares para marcar encontros ou reuniões;
- Iniciar uma apresentação pessoal com um aperto de mão seguro e confiante (cuidado para não apertar muito forte ou fraco);
- Demonstrar interesse ao guardar o cartão de visita oferecido;
- Mostrar-se disponível ao diálogo (descruze os braços e mantenha uma postura alinhada);
- Ser articulado, pronunciando bem as palavras e falando em tom adequado ao ambiente (não queira ser o centro das atenções);
- Cuidar para não ser afobado, ouça antes de falar (no discurso do outro está o caminho a ser seguido para conduzir uma conversa amistosa, conforme interesses).

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 10 de 19

6.6.3 Responsabilidades

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a Galáxia Marítima, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros durante o período de confidencialidade.

Nesse caso, é dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

Aos colaboradores também caberá, dentro das suas atribuições, preservar o nome e a imagem da Galáxia Marítima. Da mesma forma, a organização tem o compromisso de zelar pela proteção e adequado sigilo das informações de seus colaboradores.

6.6.4 Meio Ambiente

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Galáxia Marítima, que adota estes critérios acima de questões econômicas ou de produção. Compõe a “Política de QSMS”, de modo a proteger o meio ambiente, os colaboradores e as comunidades envolvidas, em todos os locais onde desenvolve suas atividades.

O colaborador deve se familiarizar com os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente, além de cumpri-los rigorosamente, conduzindo suas operações, seus projetos e seus serviços.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à liderança local e envolvidos. Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando perigos, avaliando riscos e, sempre que possível, iniciando ações corretivas e preventivas. Esse comportamento será considerado demonstração de comprometimento com as questões de segurança.

As empresas prestadoras de serviços contratadas devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos para suas atividades.

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 11 de 19

6.6.5 Álcool, Drogas, Fumo e Porte de Armas

Conforme “Política de Álcool, Drogas e Fumo”, não consentimos o uso ou posse de álcool e drogas não prescritas em qualquer ambiente de trabalho. É proibido também, estar sob o efeito destas substâncias, nas instalações da companhia e o uso do tabaco só deve ocorrer em áreas sinalizadas.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

6.6.6 Sistemas Eletrônicos de Informação e Comunicação

Os recursos de informática, equipamentos e sistemas eletrônicos de comunicação são bens da companhia, para uso exclusivo das atividades de seu interesse e disponíveis aos colaboradores para o bom desempenho de suas funções.

A Galáxia Marítima reserva-se o direito de monitorar o tráfego de suas redes de informação e comunicação, incluindo o acesso à Internet e uso do Correio Eletrônico (informação escrita, armazenada ou qualquer outro meio associado), e esclarece:

- A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho;
- Todos os padrões estabelecidos, como assinatura de e-mail, formatos e configurações dos sistemas de informação e comunicação, não devem ser alterados / personalizados;
- Atentar para o bom uso do meio de comunicação e-mail, considerando o profissionalismo e ortografia (o campo “assunto” devidamente preenchido, fontes coerentes, uso da letra maiúscula, tamanho e nomeação dos anexos);
- Softwares, mesmo os devidos licenciamentos e direitos autorais aplicáveis, só poderão ser copiados ou instalados com a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação;
- São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou ofensivo, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, e que seja contrário às políticas e aos interesses da Galáxia Marítima;

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 12 de 19

- Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da companhia;
- Acessos a e-mail pessoal e redes sociais são permitidos, desde que não contrarie normas e orientações internas, nem prejudiquem o andamento do trabalho, sendo feito preferencialmente, fora do horário do expediente.

6.6.7 Propriedade Intelectual

Todos os colaboradores são responsáveis pelas informações contidas nos registros e documentações que sustentam as atividades da Galáxia Marítima. Deste modo, a propriedade intelectual, que preserva a confidencialidade, integridade, os programas, planos e projetos concebidos ou desenvolvidos, deve ser mantida e salvaguardada durante o vínculo profissional (em caso de desligamentos, o conteúdo é absorvido pelo superior imediato).

Todos os arquivos e informações criados, referentes à atividade profissional, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Galáxia Marítima e constituem bens comerciais e legais.

Conferências, palestras e apresentações, além de qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos / escolares, referentes à companhia ou contendo informações sobre as nossas atividades, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da gerencia pertinente.

O uso não autorizado, o mau uso, a modificação ou dano ao conhecimento, fato, dado ou recurso da Galáxia Marítima são considerados falta grave, passíveis de medidas severas.

6.6.8 Assédio e Abuso de Poder

A Galáxia Marítima não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Comitê de Ética.

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 13 de 19

Caracteriza-se assédio o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

6.6.9 Conflito de Interesses

O conflito de interesses na relação colaborador x empresa ocorre, quando o colaborador usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da Galáxia Marítima, ou que possam lhe causar danos ou prejuízos.

A organização não permite manter ou contratar parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges em funções em que haja uma relação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato.

Todas as situações que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas para orientação.

6.6.10 Patrimônio da Empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da Galáxia Marítima destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações, e não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso, manutenção e proteção do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda, suas dependências, máquinas e veículos.

A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à companhia é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação vigente.

Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza.

6.6.11 Atividade Remunerada Paralela à Exercida na Galáxia Marítima

Em caso de algum colaborador possuir contratação remunerada paralela à exercida na Galáxia Marítima, o caso deverá ser analisado individualmente e deve ter a aprovação por escrito da chefia imediata e da

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 14 de 19

Diretoria do departamento. A condição primordial para condução do caso, é de que a natureza do trabalho seja distinta daquela exercida na companhia e que a atividade não seja exercida durante o período de trabalho, não comprometendo assim seu desempenho profissional.

É proibida a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa.

6.6.12 Propostas aos Profissionais da Galáxia Marítima

A companhia sustenta um vínculo de relações éticas com seus colaboradores. Portanto, espera-se o mesmo tratamento em situações de assédio aos nossos profissionais, por empresas concorrentes ou não. A aceitação por parte do colaborador, para participar de processo de seleção ou aceitação de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de caráter pessoal. Do colaborador exige-se confidencialidade no tratamento de informações sobre a Galáxia Marítima. Das lideranças exige-se a gestão do ambiente interno, preservando-o de discussões coletivas acerca do assunto.

6.6.13 Atividades Políticas e Sindicais

A Galáxia Marítima respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa.

Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da empresa. Recursos, espaço e imagem da Galáxia Marítima não podem ser usados para apoiar direta ou indiretamente qualquer partido político ou candidato, e é vedado ao colaborador realizar, em nome da empresa, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

A Galáxia Marítima respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante.

As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas, do Departamento de Recursos Humanos.

6.6.14 Relacionamento com Parceiros Comerciais e Concorrentes

A Galáxia Marítima se conduz pelo princípio da livre concorrência. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 15 de 19

idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos (formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas).

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da empresa.

Os negócios da empresa devem se pautar pela observância às leis, aos Valores da Galáxia Marítima e a este Código de Conduta, cabendo a todos os colaboradores assegurar seu cumprimento.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

6.6.15 Aquisições

Os colaboradores, que executam qualquer atividade relacionada à aquisição de produtos e serviços, de forma pontual ou como parte da atribuição do seu cargo, ou que tenham acesso a qualquer etapa ou documentos dos processos desenvolvidos, devem garantir a lisura e a integridade nos processos de aquisição e no relacionamento com os fornecedores de produtos, serviços e clientes.

Alguns princípios e padrões éticos norteiam, incentivam e responsabilizam os colaboradores, através deste Código de Conduta. Porém a integridade e o conflito de interesses são princípios de grande destaque que tem suas peculiaridades reforçadas.

A integridade do colaborador é fundamentada pela retidão e imparcialidade, onde a aplicação das diretrizes da Galáxia Marítima são garantidas e cumpridas fielmente, através da Visão, Missão e Valores, e em consonância com a moral e conduta do colaborador.

O Conflito de Interesses, no processo de aquisição, acontece principalmente nas situações em que o colaborador, no relacionamento com fornecedores, coloca a busca de benefícios próprios ou de terceiros à frente dos interesses da empresa.

São considerados Conflito de Interesses:

- Interesses financeiros que possam influenciar as decisões do colaborador, quanto à condução dos negócios com fornecedores;

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 16 de 19

- Uso de informações confidenciais;
- Uso de itens de propriedade da empresa, para fins de interesse pessoal ou de terceiros, salvo quando autorizado;
- Pleitear, com base em seu cargo, descontos em aquisições de bens ou serviços, para uso ou consumo de caráter pessoal.
- A aceitação de presentes oferecidos por fornecedores pode comprometer a capacidade de julgamento e imparcialidade, bem como a isenção, lisura e transparência sobre os procedimentos de compras. Não deverão ser aceitos presentes oferecidos por empresas fornecedoras, bem como por quaisquer dos seus colaboradores, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a Galáxia Marítima.
- Brindes institucionais publicitários contendo logomarca, razão social ou nome fantasia, tais como canetas, chaveiros, agendas e porta cartão, podem ser aceitos.
- Devido aos contatos comerciais, podem surgir convites para eventos sociais. Repetidos convites podem caracterizar conflito de interesses, cabendo ao profissional envolvido avaliar cada situação, comunicar ao seu superior imediato, recusando-os caso perceba que possam representar relacionamento impróprio.
- As amostras de produtos de propriedade de terceiros, devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

Todos os documentos do processo de aquisição, tais como propostas técnicas e/ou comerciais, mapas de cotações, cadastros de fornecedores e contratos, devem ser tratados de forma confidencial. Preços, especificações, condições de fornecimento, nome das empresas participantes, dentre outros, não devem ser divulgados aos concorrentes ou a terceiros.

É dever do colaborador da Galáxia Marítima, em suas ações e negociações:

- Contribuir de todas as maneiras para melhorar os resultados da empresa;

CÓPIA NÃO CONTROLADA
 Impresso em 11/02/2021

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 17 de 19

- Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- Pautar as negociações por critérios objetivos que levem em conta qualidade, preço, prazo e aspectos socioambientais;
- Manter confidencialidade sobre os procedimentos internos ou sobre qualquer informação obtida em razão do exercício da função.
- Zelar para que os fornecedores participantes das concorrências ou contratados resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do objetivo da aquisição de que venham a ter conhecimento ou acesso;
- Não divulgar, sob qualquer pretexto, informações pessoais aos fornecedores e clientes, tais como endereço, telefones residencial e celular e e-mail;
- Comunicar-se com os fornecedores e clientes, preferencialmente nas dependências da empresa, utilizando sempre o seu próprio ramal e e-mail comercial;
- Ao atender pedidos de informação sobre atividades de compras, fornecê-las apenas quando o assunto for da sua competência direta. Se não for o caso, remeter o interlocutor à fonte de informação mais adequada;
- Não fornecer informação restrita ou confidencial, justificando-se perante o interlocutor sobre sua obrigação de confidencialidade;
- Na dúvida quanto ao interlocutor, sua intenção ou sobre a informação solicitada, exigir que o pedido seja feito por escrito e informar imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Nas comunicações escritas, observar os modelos de correspondências definidos pela empresa.

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 18 de 19

Ações divergentes às descritas neste comunicado, de uma ou mais pessoas, podem ter efeitos em cadeia sobre todo o grupo ou comunidade, podendo atingir, em casos extremos, a própria imagem da empresa. Assim, recomenda-se que sejam reportadas as situações e negócios com aparência suspeita ou práticas de condutas impróprias, que caracterizem:

- Suborno ou tentativa de suborno;
- Vazamento de informações que possam comprometer a integridade do processo e a escolha imparcial do fornecedor ou do produto;
- Violação das regras de seleção de fornecedores ou de processos de compras;
- O oferecimento de vantagens indevidas quando da participação de concorrências ou licitações.

Denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de terceiros que tenham conhecimento de violações, bem como quaisquer informações acerca de eventual descumprimento destas diretrizes, podem ser feitas ao superior imediato. Quando a situação requerer e caso seja de interesse do denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos, juntando, se possível, documentos que comprovem sua afirmação. O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação.

Considerando que dificilmente este comunicado abranja todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, e em caso de dúvidas o superior imediato deve ser consultado.

6.6.16 Publicidade e Imprensa

Toda divulgação publicitária da Galáxia Marítima deve ser apropriada e evitar exageros. Não toleramos arrogância, prepotência, preconceito e condenamos a publicidade enganosa.

Nossas iniciativas de marketing caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

	PROCEDIMENTO		
	CÓDIGO DE CONDUTA		
	Depart. / Resp. Técnico RECURSOS HUMANOS / Tania Figueiredo	Código GLX-PRO-RHN-0002	Revisão 03
	Aprovado por Tania Figueiredo	Aprovado em 17/04/2019	Página 19 de 19

A Galáxia Marítima adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados, com orientação da Alta Direção, e não devem ser tratados, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

6.7. Programa de Disciplina Operacional

A Galáxia entende que são os princípios, atitudes e valores da organização e dos indivíduos que influenciam diretamente na segurança, qualidade e eficácia das operações. E na importância da dedicação e comprometimento profundo de cada membro da equipe.

Nos ciclos de Sensibilização em SMS, realizados durante os Pré-Embarques, os funcionários são informados quanto à importância da Disciplina Operacional, através do cumprimento dos padrões da empresa. Eventualmente são realizadas Campanhas para enfatizar a necessidade de atendimento a este requisito. Em contrapartida os funcionários que intencionalmente violarem normas e regras da empresa poderão ser advertidos através de Relatório de Ação Disciplinar – GLX-FOR-RHN-0027.

7.0. FORMULÁRIO

GLX-FOR-SGI-0146 - ENTREVISTA EM CASO DE SUSPEITA DE CONSUMO DE ÁLCOOL

GLX-FOR-RHN-0027 - RELATÓRIO DE AÇÃO DISCIPLINAR

GLX-FOR-RHN-0003 - TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA

8.0. ANEXOS

Não aplicável